



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 798/2008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Autoriza doação de imóvel localizado no Centro de Porto Seguro ao Governo do Estado da Bahia”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, ao Governo do Estado da Bahia, imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário municipal, com área total de 5.859,53 m² (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e três centímetros quadrados), aonde encontra-se em funcionamento o Colégio Estadual Pedro Álvares Cabral.

Parágrafo Único – o imóvel citado no caput deste artigo limita-se, de frente, com a Rua General Freitas (120,89 metros); fundo com Colégio Municipal de Porto Seguro (120,89); lado direito com a Avenida Getúlio Vargas (48,47 metros); e lado esquerdo com o Colégio Municipal de Porto Seguro (48,47 metros); estando cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.02.005.0162.001, e devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro sob o nº 28.934.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 16 de dezembro de 2008.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 16 de 12 de 2008